

LEI Nº 2.403, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

“Altera denominação de vias públicas e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 5, situada no BAIRRO ALPHAVILLE, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Vereador LUDUGERIO BRAZ DA SILVA.**

Art. 2º - A atual Rua 7, situada no BAIRRO ALPHAVILLE, na sede do município, passa a denominar-se **Rua JERÔNIMO ROSA DE MORAES.**

Art. 3º - A atual Rua 9, situada no BAIRRO ALPHAVILLE, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Vereador LOURENÇO DA SILVA.**

Art. 4º - A atual Rua 11, situada no BAIRRO ALPHAVILLE, na sede do município, passa a denominar-se **Rua Vereador RAUL PEREIRA RAMOS.**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de novembro de 2001.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário da Administração